

**CAMPUS DE CASCAVEL**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES**  
**COLEGIADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – ÁREA DE**  
**CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE**

**EDITAL Nº 064/2020-PPGL**

**SÚMULA:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS AO RESULTADO PROVISÓRIO, DA SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, **NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO**, PARA O ANO LETIVO 2021.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 1607/2020-GRE, de 22 de abril de 2020,

Considerando a Portaria 023/2020-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo de alunos e alunas regulares para ingresso em 2021 no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste;

Considerando a Portaria 024/2020-CECA, que institui a Comissão de Caráter Consultivo para propor formas de avaliação e planejamento para subsidiar o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras - ano letivo 2021 no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 141/2017-CEPE, que altera a Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 284/2016-CEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 016/2020-CEPE, que aprova alteração no Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado e Doutorado, do Campus de Cascavel;

Considerando a Resolução nº 017/2020-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste;

Considerando o Memorando nº 020/2020-DPGI, que orienta sobre o processo seletivo para ingressantes no ano letivo de 2021;

Considerando a Resolução nº 052/2020-CEPE, que aprova a possibilidade de realização, em caráter excepcional, de Estágio de Docência e Teste(s) de Proficiência em Língua Estrangeira de forma distinta do previsto em regulamento dos Programas de Pós-Graduação durante o período de suspensão das atividades acadêmicas letivas presenciais;

Considerando a Resolução nº 064/2020-CEPE, que regulamenta a possibilidade de substituição de aulas presenciais por aulas remotas síncronas, em caráter excepcional, nos Programas e nos Cursos de Pós-Graduação *stricto e lato sensu* da Unioeste, durante a

suspensão das atividades acadêmicas letivas presenciais, determinadas pelo Ato Executivo nº 021/2020-GRE;

Considerando a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, ocorrida em 20 de julho de 2020, conforme Ata 005/2020, que aprova a Comissão de Caráter Consultivo para estudos, avaliação e planejamento para subsidiar o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras - ano letivo 2021 e a Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras - ano letivo 2021;

Considerando a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, ocorrida em 24 de agosto de 2020, conforme Ata 006/2020, que aprova inclusão e exclusão de membros da Comissão de Caráter Consultivo para estudos, avaliação e planejamento para subsidiar o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras - ano letivo 2021 e a Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras - ano letivo 2021;

Considerando a reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2021, ocorrida em 02 de outubro de 2020;

Considerando a publicação dos Editais de nº 037/2020-PPGL e 038/2020-PPGL, de 08 de setembro/2020, de abertura de inscrição para seleção de alunos e alunas regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado e Doutorado;

Considerando a publicação dos Editais de nº 043/2020-PPGL e 044/2020-PPGL, de 05 e 09 de outubro/2020, referente à homologação das inscrições para seleção de alunos e alunas regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado e Doutorado;

Considerando a publicação dos Editais nº 047/2020 e 048/2020-PPGL, de 26 de outubro de 2020 e 04 de novembro de 2020, referente ao resultado da 1ª etapa, do processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Letras, para o ano letivo 2021;

Considerando a publicação do Edital nº 049/2020-PPGL, de 04 de novembro de 2020, referente ao resultado da 2ª etapa, do processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Letras, para o ano letivo 2021;

Considerando a publicação dos Editais de retificação sob nºs 052 E 053/2020-PPGL, de 20 e 23 de novembro de 2020, referente ao resultado da 2ª etapa, do processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Letras, para o ano letivo 2021;

Considerando a publicação do Edital nº 054/2020, de 20 de novembro de 2020, referente ao chamamento das entrevistas;

Considerando a publicação do Edital nº 055/2020, de 20 de novembro de 2020, referente a retificação do edital do chamamento das entrevistas;

Considerando a publicação do Edital nº 057/2020, de 01 de dezembro de 2020, referente a alteração de cronograma das etapas finais da seleção de candidatos ao ingresso no programa de pós-graduação em letras, área de concentração em linguagem e sociedade, nível de mestrado e doutorado, para o ano letivo 2021;

Considerando a publicação dos Editais nº 059 e 060/2020, de 09 e 14 dezembro de 2020, referente a etapa das entrevistas; e

Considerando a publicação do Edital nº 063, de 16 de dezembro de 2020, referente ao resultado final provisório e aos recursos protocolados.

## **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** O resultado da análise dos recursos referente ao Resultado Final Provisório, do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade para o ano letivo 2021, protocolados pelas candidatas:

- 1) A candidata **Terezinha Salete Padilha** recorreu contra a sua desclassificação na seleção conforme resultado publicado no edital 063/2020-PPGL, que divulgou a situação final dos candidatos concorrentes ao mestrado na linha de pesquisa **Linguagem: práticas linguísticas, culturais e de ensino**. A candidata se ampara no fato de que, matematicamente, foi aprovada para a vaga pleiteada e que, além disso, uma das docentes (*ainda não definida*) do programa ficará com

uma vaga em aberto após a seleção concluída, dado o número de concorrentes ainda em disputa coincidir com o número de vagas ofertada. No que tange a estes aspectos, ela não deixa de ter razão. **No entanto**, é preciso levar em conta, primeiro, que a nota final obtida pela candidata na entrevista é sofrível, uma vez que a pontuação alcançada foi o mínimo necessário para não ser reprovada, ficando distante da pontuação dos demais candidatos aprovados, o que revela a fragilidade do seu preparo para o ingresso na pós-graduação; mas isto ainda a colocaria com a possibilidade de inserção no programa, apesar da fragilidade do resultado comprovado. Entretanto, **sobretudo**, deve ser considerado o fato de que, durante a arguição na entrevista, a candidata deveria mostrar a qualidade acadêmica do seu projeto, o seu próprio domínio teórico para a inserção na linha de pesquisa e a sua confluência com o docente orientador desejado, o que não ocorreu em virtude da fragilidade demonstrada pela candidata durante a interação acontecida, que levou em conta a articulação do projeto com a linha de pesquisa mencionada e com o percurso acadêmico científico da docente indicada. Foi esta fragilidade revelada para o acompanhamento do programa de pós-graduação, para a escritura de uma dissertação e para a articulação com o docente orientador que levou à sua desclassificação. O recurso NÃO procede, portanto, e o resultado publicado deve ser mantido.

2) A candidata **Bruna Padilha** recorreu contra o resultado atribuído a ela de acordo com o que consta do edital 063/2020-PPGL, que divulgou a situação final dos candidatos concorrentes ao mestrado na linha de pesquisa **Linguagem: práticas linguísticas, culturais e de ensino**. A candidata alega que no edital mencionado há um equívoco, tendo a sua nota sido alterada de 38,4 (trinta e oito vírgula quatro) pontos (conforme edital 059/2020-PPGL) para 28,4 (vinte e oito vírgula quatro) pontos (conforme edital 063/2020-PPGL). A reclamação da candidata PROCEDE e a correção de nota deve ser efetuada, alterando-se a sua classificação de acordo com a pontuação correta e adequada. Entretanto, deve-se ressaltar, este fato não deve afetar as prioridades de indicação de docentes efetuada pela candidata, que é o segundo critério a ser levado em conta para a atribuição de orientador (conforme edital 056/2020-PPGL).

3) O candidato **Rafael F. Neves de Souza** recorreu contra o resultado final publicado por meio do edital 063/2020-PPGL, que divulgou a situação final dos candidatos concorrentes ao doutorado na linha de pesquisa **Linguagem Literária e Interfaces Sociais: estudos comparados**. O candidato alega que a nota da candidata **Neuza Brasil de Castro** foi alterada de 11,6 (onze vírgula seis) pontos (conforme edital 052/2020-PPGL) para 17,1 (dezessete vírgula um) pontos (conforme edital 063/2020-PPGL). O recurso PROCEDE e a correção deve ser efetuada, alterando-se a classificação final dos candidatos. Porém, a título de precaução em relação aos desdobramentos futuros desta ocorrência, ressalta-se, enfaticamente, a compreensão da necessidade de observação do que prescreve o **Edital 056/2020-PPGL**, de 27 de novembro de 2020, sobre o atendimento concomitante à ordem de classificação dos candidatos como também às prioridades de indicação de orientadores efetuada por eles. Esta previsão deve ser observada com cuidado neste caso, dado que a alteração da ordem de classificação não produz efeito sobre a decisão do orientador a ser atribuído (ou não) ao candidato.

4) O candidato **Robert Thomas Georg Würmli** recorreu contra o resultado final publicado por meio do edital 063/2020-PPGL, que divulgou a situação final dos candidatos concorrentes ao doutorado na linha de pesquisa **Linguagem Literária e Interfaces Sociais: estudos comparados**. O candidato alega que a nota da candidata **Neuza Brasil de Castro** foi alterada de 11,6 (onze vírgula seis) pontos (conforme edital 052/2020-PPGL) para 17,1 (dezessete vírgula um) pontos (conforme edital 063/2020-PPGL). O recurso PROCEDE e a correção deve ser efetuada, alterando-se a classificação final dos candidatos. Porém, a título de precaução em relação aos desdobramentos futuros desta ocorrência, ressalta-se, enfaticamente, a compreensão da necessidade de observação do que prescreve o **Edital 056/2020-PPGL**, de 27 de novembro de 2020, sobre o atendimento concomitante à ordem de classificação dos candidatos como também às prioridades de indicação de orientadores efetuadas por eles. Esta previsão deve ser observada com cuidado neste caso, dado que a alteração da ordem de classificação não produz efeito sobre a decisão do orientador a ser atribuído (ou não) ao candidato.

**Art. 2º** Os resultados do anexo I, do Edital nº 063/2020 - PPGL, permanecem mantidos e o anexo II, referente ao doutorado, segue retificado conforme anexo único deste edital.

Cascavel, 21 de dezembro de 2020.



Profa. Dra. Dantielli Assumpção Garcia  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras/Unioeste  
Portaria nº 1607/2020-GRE.